



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ COA

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no Loteamento da Junta de Freguesia de Touça, localizado na Pouça/Lameira, freguesia de Touça, que a Freguesia de Touça, proprietária do referido loteamento com alvará n.º 59/82, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste na legalização de uma situação já efetivada há vários anos, constante até da cartografia da carta militar, e que se cinge em cedências para domínio público municipal, criação de dois lotes que já se encontram edificados e supressão do lote 26 uma vez que já se encontra lá construído um arruamento, especificando-se de seguida.

1. Eliminação do lote 26, dado que no local já se encontra construído um arruamento;
2. Criação do lote n.º 27 com a área de 690,00m², onde já funciona a Junta de Freguesia, destinado a edifício de serviço público, com uma área de implantação de 353,00m², área de construção de 706,00m², volumetria de 1412,00m³, cêrcea de 4,00m, com um piso acima da cota de soleira e outro abaixo da cota de soleira;
3. Criação do lote n.º 28 com a área de 198,00m², destinado a equipamento, com uma área de implantação de 96,00m², área de construção de 96,00m², volumetria de 384,00m³, cêrcea de 4,00m e com um piso acima da cota de soleira;
4. Cedência da área de 526,00m², para domínio público municipal, destinada a espaço verde de utilização coletiva;
5. Cedência da área de 81,00m², para domínio público municipal, destinada a estacionamento público;
6. Cedência da área de 199,00m², para domínio público municipal, destinada a espaço público;
7. Cedência da área de 6274,00m², para domínio público municipal, destinada a infraestrutura viária;
8. Permanecerá uma área de 9265,00m² como área sobrante.

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Engº Gustavo de Sousa Duarte